



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 244/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 184.968,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	
152 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.296,00
153 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	433,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
762 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.110,00
763 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.970,00
798 - 3.1.90.94.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.094,00
09.001.10.301.0008.2.072.		Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
235 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245,00
237 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.755,00
09.001.10.301.0008.2.073.		Programa de Saúde Bucal - PSB	
244 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.055.		Manutenção da Pré-Escola	
773 - 3.1.90.13.00.00	3103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.703,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.04.122.0002.2.024.		Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
796 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.169,00
797 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.651,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais	
530 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	552,00
14.002.15.452.0007.2.016.	Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	
556 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	687,00

Total Suplementação: 184.968,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	
155 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	706,00
156 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123,00
157 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
719 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.174,00
09.001.10.301.0008.2.072.		Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
238 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
241 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.001.10.301.0008.2.073.		Programa de Saúde Bucal - PSB	
243 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.055.		Manutenção da Pré-Escola	
759 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	1.703,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.04.122.0002.2.024.		Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
650 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.820,00
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.008.		Manutenção de Próprios Municipais	
532 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	552,00
14.002.15.452.0007.2.016.		Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	
555 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522,00
557 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	165,00
Total Redução:			184.968,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 245/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.054,55 (cinquenta e três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	
152 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.072.		Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
237 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.423,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0013.2.077.		Manutenção da Proteção Social Básica	
316 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.103,55
317 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.289,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.		Gestão da Secretaria de Educação	
365 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.295,00
366 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	774,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.04.122.0002.2.038.		Gestão da Secretaria de Agricultura	
487 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.056,00
488 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.081,00
Total Suplementação:			53.054,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.304.0008.2.022.		Atividades de Vigilância Sanitária	
258 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.423,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
16.001.13.392.0016.2.092.		Atividades da divisão de Cultura	
605 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.631,55
Total Redução:			53.054,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 246/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 944/2026 de 27/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 337.840,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.		Gestão da Secretaria de Educação	
778 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.305,00
788 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
747 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.535,00
11.001.12.364.0010.2.105.		Transporte de Acadêmicos	
777 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0002.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar	
393 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.700,00
394 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.923,00
767 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.377,00
11.002.12.361.0010.2.033.		Manutenção da Merenda Escolar	
428 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
772 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.350,00
786 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.650,00
Total Suplementação:			337.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição
---------	------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação	
746 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	11.535,00
379 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental	
414 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	53.350,00
420 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.305,00
426 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0002.1.082.	Aquisição de Veículos e Equipamentos destinados ao transporte escolar	
430 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
451 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
677 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.027,00
462 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.923,00
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola	
482 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		337.840,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 247/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 944/2026 de 27/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.452,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.030.		Manutenção do Ensino Fundamental	
784 - 3.3.90.30.00.00	31080	MATERIAL DE CONSUMO	22.334,20
785 - 4.4.90.52.00.00	31080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.118,00
Total Suplementação:			51.452,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1807



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 248/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 944/2026 de 27/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.079,80 (nove mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.030.		Manutenção do Ensino Fundamental	
783 - 3.3.90.30.00.00	1080	MATERIAL DE CONSUMO	9.079,80
Total Suplementação:			9.079,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	9.079,80
Total da Receita:	9.079,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO